



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.477, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre denominação do Cecat, na forma que menciona.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º Passa a denominar-se “Neide Aparecida dos Santos Mariano”, o CECAT - Centro de Capacitação e Treinamento, situado na Av. Dr. Marrey Junior, nº 405 - Vila Ana Rosa Novaes, nesta cidade Cruzeiro - SP.

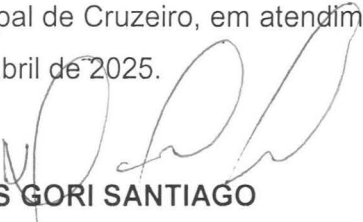
Art. 2.º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2025.

Cruzeiro, 09 de abril de 2025.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 09 de abril de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS